



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (88) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com

**DECRETO Nº 016/2018.****Brasileira, 05 de Julho de 2018.**

"Dispõe sobre luto oficial no Município de **BRASILEIRA**, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de **BRASILEIRA**, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA LUTO OFICIAL, por três dias no município de Brasileira, pelo falecimento de **Wendel Penafiel Diniz**, agente administrativo e servidor deste Município.

Neste momento de dor irreparável, nossa solidariedade e nossos sentimentos de consternação e pesar aos familiares e amigos.
Que as mãos benevolentes de Deus confortem a todos.

Paula Miranda Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (88) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com

**LEI Nº 190/2018**

Dispõe sobre a ampliação do Perímetro urbano, cria 02 (dois) novos bairros, delimita e amplia bairros da sede do município de Brasileira – PI e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º - Amplia o Perímetro Urbano da Cidade de Brasileira que passa a ter os seguintes limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VE01**, no limite de **REGENILDO DA SILVA RODRIGUES** e **RIACHO DA CEPISA**, de coordenadas **N 9.544.849,65m** e **E 192.118,51m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **145°33'35,54"** por uma distância de **58,12m** até o vértice **VE02**, de coordenadas **N 9.544.801,72m** e **E 192.151,38m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **169°44'35,19"** por uma distância de **53,87m** até o vértice **VE03**, de coordenadas **N 9.544.748,71m** e **E 192.160,97m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA**

CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de **152°02'02,27"** por uma distância de **38,94m** até o vértice **VE04**, de coordenadas **N 9.544.714,32m** e **E 192.179,23m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **208°53'35,61"** por uma distância de **43,13m** até o vértice **VE05**, de coordenadas **N 9.544.676,55m** e **E 192.158,39m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **152°36'48,84"** por uma distância de **31,97m** até o vértice **VE06**, de coordenadas **N 9.544.648,17m** e **E 192.173,09m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **239°37'25,85"** por uma distância de **45,25m** até o vértice **VE07**, de coordenadas **N 9.544.625,29m** e **E 192.134,05m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **111°20'07,74"** por uma distância de **25,12m** até o vértice **VE08**, de coordenadas **N 9.544.616,15m** e **E 192.157,45m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **139°57'08,81"** por uma distância de **21,81m** até o vértice **VE09**, de coordenadas **N 9.544.599,46m** e **E 192.171,49m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **169°39'30,29"** por uma distância de **36,67m** até o vértice **VE10**, de coordenadas **N 9.544.563,39m** e **E 192.178,07m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **192°52'35,45"** por uma distância de **20,77m** até o vértice **VE11**, de coordenadas **N 9.544.543,14m** e **E 192.173,44m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **193°42'56,24"** por uma distância de **34,75m** até o vértice **VE12**, de coordenadas **N 9.544.509,38m** e **E 192.165,20m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **118°33'36,02"** por uma distância de **22,66m** até o vértice **VE13**, de coordenadas **N 9.544.498,55m** e **E 192.185,10m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Noroeste, com azimute de **64°55'57,91"** por uma distância de **17,27m** até o vértice **VE14**, de coordenadas **N 9.544.505,87m** e **E 192.200,74m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **147°24'53,53"** por uma distância de **33,19m** até o vértice **VE15**, de coordenadas **N 9.544.477,90m** e **E 192.218,62m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **175°23'53,56"** por uma distância de **33,84m** até o vértice **VE16**, de coordenadas **N 9.544.444,17m** e **E 192.221,33m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **195°33'03,97"** por uma distância de **21,06m** até o vértice **VE17**, de coordenadas **N 9.544.423,89m** e **E 192.215,69m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **125°42'00,24"** por uma distância de **51,14m** até o vértice **VE18**, de coordenadas **N 9.544.394,04m** e **E 192.257,22m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **152°54'00,22"** por uma distância de **67,16m** até o vértice **VE19**, de coordenadas **N 9.544.334,26m** e **E 192.287,81m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Nordeste, com azimute de **153°18'34,72"** por uma distância de **28,79m** até o vértice **VE20**, de coordenadas **N 9.544.308,54m** e **E 192.300,74m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **201°22'45,24"** por uma distância de **49,53m** até o vértice **VE21**, de coordenadas **N 9.544.262,42m** e **E 192.282,69m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **197°01'10,46"** por uma distância de **41,12m** até o vértice **VE22**, de coordenadas **N 9.544.223,10m** e **E 192.270,65m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **199°30'46,09"** por uma distância de **76,83m** até o vértice **VE23**, de coordenadas **N 9.544.150,69m** e **E 192.244,99m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **222°02'34,44"** por uma distância de **31,61m** até o vértice **VE24**, de coordenadas **N 9.544.127,21m** e **E 192.223,82m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **215°20'35,78"** por uma distância de **92,99m** até o vértice **VE25**, de coordenadas **N 9.544.051,36m** e **E 192.170,03m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante Sudeste, com azimute de **214°06'15,99"** por uma distância de **73,12m** até o vértice **VE26**, de coordenadas **N 9.543.990,81m** e **E 192.129,03m**; deste segue confrontando com **RIACHO DA CEPISA** no quadrante

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeitura@brasileira@gmail.com



Sudeste, com azimute de 230°32'50,03" por uma distância de 60,48m até o vértice **VE27**, de coordenadas **N 9.543.952,39m** e **E 192.082,34m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 195°40'35,40" por uma distância de 56,37m até o vértice **VE28**, de coordenadas **N 9.543.898,11m** e **E 192.067,10m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°39'14,42" por uma distância de 58,51m até o vértice **VE29**, de coordenadas **N 9.543.839,96m** e **E 192.073,57m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 146°40'09,95" por uma distância de 101,75m até o vértice **VE30**, de coordenadas **N 9.543.754,94m** e **E 192.129,48m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 153°54'54,87" por uma distância de 58,67m até o vértice **VE31**, de coordenadas **N 9.543.702,25m** e **E 192.155,28m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 131°38'40,45" por uma distância de 61,02m até o vértice **VE32**, de coordenadas **N 9.543.661,70m** e **E 192.200,88m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 132°42'40,98" por uma distância de 27,05m até o vértice **VE33**, de coordenadas **N 9.543.643,35m** e **E 192.220,75m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°14'57,15" por uma distância de 48,15m até o vértice **VE34**, de coordenadas **N 9.543.595,53m** e **E 192.226,41m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 223°56'27,55" por uma distância de 31,85m até o vértice **VE35**, de coordenadas **N 9.543.572,60m** e **E 192.204,31m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudoeste, com azimute de 291°48'43,55" por uma distância de 43,78m até o vértice **VE36**, de coordenadas **N 9.543.588,86m** e **E 192.163,66m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 192°40'16,03" por uma distância de 26,35m até o vértice **VE37**, de coordenadas **N 9.543.563,16m** e **E 192.157,88m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 129°25'28,87" por uma distância de 45,77m até o vértice **VE38**, de coordenadas **N 9.543.534,09m** e **E 192.193,23m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°42'39,54" por uma distância de 62,69m até o vértice **VE39**, de coordenadas **N 9.543.526,77m** e **E 192.255,49m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 95°12'46,18" por uma distância de 128,00m até o vértice **VE40**, de coordenadas **N 9.543.515,14m** e **E 192.382,96m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°54'34,46" por uma distância de 94,04m até o vértice **VE41**, de coordenadas **N 9.543.503,82m** e **E 192.476,32m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 107°58'21,16" por uma distância de 47,89m até o vértice **VE42**, de coordenadas **N 9.543.489,05m** e **E 192.521,87m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 158°40'04,65" por uma distância de 105,41m até o vértice **VE43**, de coordenadas **N 9.543.390,86m** e **E 192.560,22m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°46'52,13" por uma distância de 107,17m até o vértice **VE44**, de coordenadas **N 9.543.283,98m** e **E 192.568,10m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 148°25'03,54" por uma distância de 131,45m até o vértice **VE45**, de coordenadas **N 9.543.172,01m** e **E 192.636,94m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 202°49'29,12" por uma distância de 94,00m até o vértice **VE46**, de coordenadas **N 9.543.085,37m** e **E 192.600,48m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 224°25'33,66" por uma distância de 115,12m até o vértice **VE47**, de coordenadas **N 9.543.003,15m** e **E 192.519,89m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 115°17'40,25" por uma distância de 90,90m até o vértice **VE48**, de coordenadas **N 9.542.964,31m** e **E 192.602,08m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°27'00,77" por uma distância de 52,80m até o vértice **VE49**, de coordenadas **N 9.542.911,54m** e **E 192.603,50m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com

azimute de 206°44'35,94" por uma distância de 104,36m até o vértice **VE50**, de coordenadas **N 9.542.818,34m** e **E 192.556,54m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°07'22,88" por uma distância de 98,16m até o vértice **VE51**, de coordenadas **N 9.542.721,35m** e **E 192.571,69m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 179°40'16,85" por uma distância de 176,85m até o vértice **VE52**, de coordenadas **N 9.542.544,51m** e **E 192.572,70m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°45'26,67" por uma distância de 56,05m até o vértice **VE53**, de coordenadas **N 9.542.488,47m** e **E 192.573,92m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 155°34'07,31" por uma distância de 101,30m até o vértice **VE54**, de coordenadas **N 9.542.396,25m** e **E 192.615,82m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 154°26'44,65" por uma distância de 22,38m até o vértice **VE55**, de coordenadas **N 9.542.376,05m** e **E 192.625,47m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 181°58'38,09" por uma distância de 189,32m até o vértice **VE56**, de coordenadas **N 9.542.186,85m** e **E 192.618,94m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°40'48,18" por uma distância de 181,83m até o vértice **VE57**, de coordenadas **N 9.542.005,53m** e **E 192.632,64m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 151°19'34,21" por uma distância de 90,36m até o vértice **VE58**, de coordenadas **N 9.541.926,25m** e **E 192.675,99m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'49,48" por uma distância de 78,99m até o vértice **VE59**, de coordenadas **N 9.541.857,65m** e **E 192.715,13m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 163°30'14,90" por uma distância de 104,66m até o vértice **VE60**, de coordenadas **N 9.541.757,29m** e **E 192.744,85m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 90°28'43,78" por uma distância de 53,91m até o vértice **VE61**, de coordenadas **N 9.541.756,84m** e **E 192.798,76m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 60°14'01,97" por uma distância de 54,22m até o vértice **VE62**, de coordenadas **N 9.541.783,76m** e **E 192.845,82m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 52°33'41,00" por uma distância de 51,72m até o vértice **VE63**, de coordenadas **N 9.541.815,20m** e **E 192.886,89m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 69°45'54,25" por uma distância de 41,65m até o vértice **VE64**, de coordenadas **N 9.541.829,61m** e **E 192.925,97m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 92°46'43,99" por uma distância de 370,27m até o vértice **VE65**, de coordenadas **N 9.541.811,66m** e **E 193.295,80m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 80°00'47,27" por uma distância de 368,08m até o vértice **VE66**, de coordenadas **N 9.541.875,49m** e **E 193.658,31m**; deste segue confrontando com LINHA DE TRANSMISSÃO no quadrante Nordeste, com azimute de 169°51'38,04" por uma distância de 1.810,49m até o vértice **VE67**, de coordenadas **N 9.540.093,28m** e **E 193.977,03m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE LINDOMAR LIMA no quadrante Sudoeste, com azimute de 273°49'23,04" por uma distância de 2.535,30m até o vértice **VE68**, de coordenadas **N 9.540.262,32m** e **E 191.447,37m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 13,05m até o vértice **VE69**, de coordenadas **N 9.540.265,40m** e **E 191.434,70m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 652,89m até o vértice **VE70**, de coordenadas **N 9.540.419,61m** e **E 190.800,28m**; deste segue confrontando com BR-343 SENTIDO PARNAIBA no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,74" por uma distância de 10,42m até o vértice **VE71**, de coordenadas **N 9.540.422,08m** e **E 190.790,16m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 2.177,01m até o vértice **VE72**, de coordenadas **N 9.540.936,29m** e **E 188.674,75m**; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.285-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (88) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 336°34'08,81" por uma distância de 973,67m até o vértice VE73, de coordenadas N 9.541.829,67m e E 188.287,57m; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°44'55,42" por uma distância de 318,08m até o vértice VE74, de coordenadas N 9.542.144,46m e E 188.241,92m; deste segue confrontando com LOC FRECHEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 8°24'07,80" por uma distância de 572,80m até o vértice VE75, de coordenadas N 9.542.711,11m e E 188.325,62m; deste segue confrontando com LOC FRECHEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 47°34'27,34" por uma distância de 626,23m até o vértice VE76, de coordenadas N 9.543.133,59m e E 188.787,88m; deste segue confrontando com JONAS SALES RIBEIRO no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,68" por uma distância de 1.103,79m até o vértice VE77, de coordenadas N 9.543.546,51m e E 189.811,53m; deste segue confrontando com AMARILDO DE SOUSA MELO no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,66" por uma distância de 307,47m até o vértice VE78, de coordenadas N 9.543.661,53m e E 190.096,67m; deste segue confrontando com FRANCISCO ELIAS DA COSTA no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,68" por uma distância de 796,32m até o vértice VE79, de coordenadas N 9.543.959,43m e E 190.835,18m; deste segue confrontando com BR-343 SENTIDO PARNAIBA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°44'03,63" por uma distância de 675,98m até o vértice VE80, de coordenadas N 9.544.634,32m e E 190.796,67m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute de 89°33'36,63" por uma distância de 986,62m até o vértice VE81, de coordenadas N 9.544.641,89m e E 191.783,26m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Noroeste, com azimute de 12°31'10,80" por uma distância de 114,47m até o vértice VE82, de coordenadas N 9.544.753,64m e E 191.808,08m; deste segue confrontando com REGENILDO DA SILVA RODRIGUES no quadrante Noroeste, com azimute de 72°48'49,57" por uma distância de 324,94m até o vértice VE01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 16110638,63m².

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central 39º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - O mapeamento do Perímetro Urbano, apresentado no TÍTULO I, consta nos ANEXOS I e II, que acompanham esta norma, e se constitui em parte integrante desta Lei.

TÍTULO II DOS LIMITES DOS BAIRROS

Art. 2º - Ficam criados na sede do Município de Brasileira os seguintes bairros:

- I - Nova Brasileira
- II - Salitre

Art. 3º - Os limites dos 02 (dois) novos Bairros inseridos no Perímetro Urbano de Brasileira se encontram estabelecidos através desta Lei, conforme mapeamento apresentado nos Anexos III e IV, se constituindo em sua parte integrante.

Art. 4º - A conformação dos novos Bairros se norteia pelos limites abaixo descritos:

I - NOVA BRASILEIRA - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E04, nos limites de ESTRADA CARROÇAVEL e R.F.F.S/A, de coordenadas N 9.544.641,79m e E 191.769,59m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 192°21'36,06" por uma distância de 1.281,44m até o vértice N01, de coordenadas N 9.543.390,04m e E 191.495,29m; deste segue confrontando com RUA: CHICO REVOLTA no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°15'40,18" por uma distância de 381,38m até o vértice N02, de coordenadas N 9.543.477,53m e E 191.124,08m; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENESES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 172°59'37,47" por uma distância de 101,60m até o vértice N03, de coordenadas N 9.543.376,68m e E 191.136,48m; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENESES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 164°21'14,17" por uma distância de 38,99m até o vértice N04, de coordenadas N 9.543.339,14m e E 191.146,99m; deste segue confrontando com RUA :FRANCISCO FLORIANO DE LIMA no quadrante Sudoeste, com azimute de 247°03'26,69" por uma distância de 120,22m até o vértice N05, de coordenadas N 9.543.292,27m e E 191.036,28m; deste segue confrontando com RUA: GIL MENESES no quadrante Sudoeste, com azimute de 336°31'06,35" por uma distância de 234,09m até o vértice N06, de coordenadas N 9.543.506,97m e E 190.943,01m; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Sudoeste, com azimute de 251°50'16,38" por uma distância de 72,30m até o vértice N07, de coordenadas N 9.543.484,44m e E 190.874,31m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°17'24,77" por uma distância de 476,60m até o vértice VE79, de coordenadas N 9.543.959,43m e E 190.835,18m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°44'03,63" por uma distância de 675,98m até o vértice VE80, de coordenadas N 9.544.634,32m e E 190.796,67m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute de 89°33'36,63" por uma distância de 972,95m até o vértice E04, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 978593,48m².

II - SALITRE - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C13, nos limites de WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS, de coordenadas N 9.541.620,11m e E 190.412,18m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Nordeste, com azimute de 109°08'52,06" por uma distância de 538,86m até o vértice C14, de coordenadas N 9.541.443,36m e E 190.921,22m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Noroeste, com azimute de 24°09'09,79" por uma distância de 192,61m até o vértice C15, de coordenadas N 9.541.619,11m e E 191.000,03m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Nordeste, com azimute de 103°36'23,23" por uma distância de 160,83m até o vértice C16, de coordenadas N 9.541.581,27m e E 191.156,35m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 175°58'23,94" por uma distância de 460,42m até o vértice E02, de coordenadas N 9.541.121,99m e E 191.188,68m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'14,38" por uma distância de 231,35m até o vértice E01, de coordenadas N 9.540.893,15m e E 191.222,66m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 161°20'11,87" por uma distância de 662,59m até o vértice VE69, de coordenadas N 9.540.265,40m e E 191.434,70m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 652,89m até o vértice VE70, de coordenadas N 9.540.419,61m e E 190.800,28m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 10,42m até o vértice VE71, de coordenadas N 9.540.422,08m e E 190.790,16m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 546,89m até o vértice F11, de coordenadas N 9.540.551,25m e E 190.258,74m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Noroeste, com azimute de 8°10'08,80" por uma distância de 1.079,81m até o vértice C13, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1037709,73m².

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



Art. 5º - Os limites dos Bairros já existentes no Perímetro Urbano de Brasileira, são os constantes no mapeamento apresentado nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX, desta Lei, se constituindo em sua parte integrante.

Art. 6º - A conformação dos Bairros já existentes no município de Brasileira se norteia pelos limites abaixo descritos:

I – CENTRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **N02**, nos limites da RUA: CHICO REVOLTA E R.F.F.S/A, de coordenadas **N 9.543.477,53m** e **E 191.124,08m**; deste segue confrontando com RUA: CHICO REVOLTA no quadrante Nordeste, com azimute de 103°15'40,18" por uma distância de 381,38m até o vértice **N01**, de coordenadas **N 9.543.390,04m** e **E 191.495,29m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudeste, com azimute de 192°21'36,06" por uma distância de 1.648,66m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 9.541.779,60m** e **E 191.142,39m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 175°58'23,94" por uma distância de 198,82m até o vértice **C16**, de coordenadas **N 9.541.581,27m** e **E 191.156,35m**; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°36'23,23" por uma distância de 160,83m até o vértice **C15**, de coordenadas **N 9.541.619,11m** e **E 191.000,03m**; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudeste, com azimute de 204°09'01,61" por uma distância de 192,62m até o vértice **C14**, de coordenadas **N 9.541.443,35m** e **E 190.921,23m**; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudoeste, com azimute de 289°08'56,41" por uma distância de 538,87m até o vértice **C13**, de coordenadas **N 9.541.620,11m** e **E 190.412,18m**; deste segue confrontando com MARIA DE SOUSA MENESES COSTA E OUTROS no quadrante Noroeste, com azimute de 8°10'08,80" por uma distância de 716,19m até o vértice **C12**, de coordenadas **N 9.542.329,03m** e **E 190.513,94m**; deste segue confrontando com RUA: AUGUSTINHO GONÇALVES DA SILVA no quadrante Noroeste, com azimute de 8°10'08,80" por uma distância de 10,09m até o vértice **C11**, de coordenadas **N 9.542.339,02m** e **E 190.515,38m**; deste segue confrontando com RUA: JOSE DOMINGOS NOVO no quadrante Sudeste, com azimute de 339°19'25,55" por uma distância de 434,81m até o vértice **C10**, de coordenadas **N 9.542.745,83m** e **E 190.361,85m**; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Sudeste, com azimute de 254°04'46,49" por uma distância de 30,35m até o vértice **C09**, de coordenadas **N 9.542.737,50m** e **E 190.332,66m**; deste segue confrontando com RUA: CICERO SIMPLICIO no quadrante Noroeste, com azimute de 11°23'57,02" por uma distância de 132,13m até o vértice **C08**, de coordenadas **N 9.542.867,03m** e **E 190.358,78m**; deste segue confrontando com RUA: DONA LAVINA no quadrante Nordeste, com azimute de 109°11'29,71" por uma distância de 38,23m até o vértice **C07**, de coordenadas **N 9.542.854,46m** e **E 190.394,89m**; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Noroeste, com azimute de 19°20'39,95" por uma distância de 39,36m até o vértice **C06**, de coordenadas **N 9.542.891,59m** e **E 190.407,93m**; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Noroeste, com azimute de 80°56'02,69" por uma distância de 230,89m até o vértice **C05**, de coordenadas **N 9.542.927,98m** e **E 190.635,93m**; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Noroeste, com azimute de 68°05'03,02" por uma distância de 190,64m até o vértice **C04**, de coordenadas **N 9.542.999,13m** e **E 190.812,80m**; deste segue confrontando com RUA: LIBERALINO PACIFICO no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°08'09,61" por uma distância de 138,14m até o vértice **C03**, de coordenadas **N 9.543.129,85m** e **E 190.768,13m**; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Noroeste, com azimute de 70°23'00,80" por uma distância de 205,23m até o vértice **C02**, de coordenadas **N 9.543.198,75m** e **E 190.961,45m**; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 340°34'22,00" por uma distância de 198,99m até o vértice **C01**, de coordenadas **N 9.543.386,41m** e **E 190.895,27m**; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 347°55'55,75" por uma distância de 100,24m até o vértice **N07**, de

coordenadas **N 9.543.484,44m** e **E 190.874,31m**; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Noroeste, com azimute de 71°50'16,38" por uma distância de 72,30m até o vértice **N06**, de coordenadas **N 9.543.506,97m** e **E 190.943,01m**; deste segue confrontando com RUA: GIL MENESES no quadrante Nordeste, com azimute de 156°31'06,35" por uma distância de 234,09m até o vértice **N05**, de coordenadas **N 9.543.292,27m** e **E 191.036,28m**; deste segue confrontando com RUA :FRANCISCO FLORIANO DE LIMA no quadrante Noroeste, com azimute de 67°03'26,69" por uma distância de 120,22m até o vértice **N04**, de coordenadas **N 9.543.339,14m** e **E 191.146,99m**; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENESES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°21'14,17" por uma distância de 38,99m até o vértice **N03**, de coordenadas **N 9.543.376,68m** e **E 191.136,48m**; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENESES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 352°59'37,47" por uma distância de 101,60m até o vértice **N02**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1402342,89m².

II – FONTE DAS PALMEIRAS - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VE78**, nos limites de AMARILDO DE SOUSA MELO E ESTRADA CARROÇAVEL, de coordenadas **N 9.543.661,53m** e **E 190.096,67m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 135°47'04,54" por uma distância de 148,84m até o vértice **F09**, de coordenadas **N 9.543.554,86m** e **E 190.200,47m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudeste, com azimute de 195°19'48,97" por uma distância de 94,64m até o vértice **F08**, de coordenadas **N 9.543.463,59m** e **E 190.175,45m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudeste, com azimute de 183°54'11,77" por uma distância de 52,41m até o vértice **F07**, de coordenadas **N 9.543.411,30m** e **E 190.171,88m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 179°47'56,78" por uma distância de 65,60m até o vértice **F06**, de coordenadas **N 9.543.345,70m** e **E 190.172,11m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 175°36'32,41" por uma distância de 92,19m até o vértice **F05**, de coordenadas **N 9.543.253,78m** e **E 190.179,17m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 147°25'20,00" por uma distância de 25,77m até o vértice **F04**, de coordenadas **N 9.543.232,07m** e **E 190.193,04m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 130°36'50,59" por uma distância de 104,94m até o vértice **F03**, de coordenadas **N 9.543.163,76m** e **E 190.272,70m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 138°54'43,24" por uma distância de 73,12m até o vértice **F02**, de coordenadas **N 9.543.108,65m** e **E 190.320,75m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 130°47'19,30" por uma distância de 98,93m até o vértice **F01**, de coordenadas **N 9.543.044,02m** e **E 190.395,65m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 175°23'48,69" por uma distância de 152,92m até o vértice **C06**, de coordenadas **N 9.542.891,59m** e **E 190.407,93m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudeste, com azimute de 199°20'39,95" por uma distância de 39,36m até o vértice **C07**, de coordenadas **N 9.542.854,46m** e **E 190.394,89m**; deste segue confrontando com RUA: DONA LAVINA no quadrante Sudoeste, com azimute de 289°11'29,71" por uma distância de 38,23m até o vértice **C08**, de coordenadas **N 9.542.867,03m** e **E 190.358,78m**; deste segue confrontando com RUA: CICERO SIMPLICIO no quadrante Sudeste, com azimute de 191°23'57,02" por uma distância de 132,13m até o vértice **C09**, de coordenadas **N 9.542.737,50m** e **E 190.332,66m**; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Noroeste, com azimute de 74°04'46,49" por uma distância de 30,35m até o vértice **C10**, de coordenadas **N 9.542.745,83m** e **E 190.361,85m**; deste segue confrontando com RUA: JOSE DOMINGOS NOVO no quadrante Nordeste, com azimute de 159°19'25,55" por uma distância de 434,81m até o vértice **C11**, de coordenadas **N 9.542.339,02m** e **E 190.515,38m**; deste segue confrontando com RUA:

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeitura@brasileira@gmail.com



AUGUSTINHO GONÇALVES DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 188°10'08,80" por uma distância de 10,09m até o vértice **C12**, de coordenadas **N 9.542.329,03m** e **E 190.513,94m**; deste segue confrontando com MARIA DE SOUSA MENESES COSTA E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 188°10'08,80" por uma distância de 716,19m até o vértice **C13**, de coordenadas **N 9.541.620,11m** e **E 190.412,18m**; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 188°10'08,80" por uma distância de 1.079,81m até o vértice **F11**, de coordenadas **N 9.540.551,25m** e **E 190.258,74m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 488,57m até o vértice **F10**, de coordenadas **N 9.540.666,65m** e **E 189.784,00m**; deste segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA E OUTROS no quadrante Noroeste, com azimute de 0°32'51,80" por uma distância de 2.879,99m até o vértice **VE77**, de coordenadas **N 9.543.546,51m** e **E 189.811,53m**; deste segue confrontando com AMARILDO DE SOUSA MELO no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,67" por uma distância de 307,47m até o vértice **VE78**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1697894,29m².

III - MASSAPE - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VE79**, nos limites de FRANCISCO ELIAS DA COSTA e BR-343, de coordenadas **N 9.543.959,43m** e **E 190.835,18m**; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Nordeste, com azimute de 175°17'24,77" por uma distância de 476,60m até o vértice **N07**, de coordenadas **N 9.543.484,44m** e **E 190.874,31m**; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Nordeste, com azimute de 167°55'55,75" por uma distância de 100,24m até o vértice **C01**, de coordenadas **N 9.543.386,41m** e **E 190.895,27m**; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Nordeste, com azimute de 160°34'22,00" por uma distância de 198,99m até o vértice **C02**, de coordenadas **N 9.543.198,75m** e **E 190.961,45m**; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Sudeste, com azimute de 250°23'00,80" por uma distância de 205,23m até o vértice **C03**, de coordenadas **N 9.543.129,85m** e **E 190.768,13m**; deste segue confrontando com RUA: LIBERALINO PACIFICO no quadrante Nordeste, com azimute de 161°08'09,61" por uma distância de 138,14m até o vértice **C04**, de coordenadas **N 9.542.999,13m** e **E 190.812,80m**; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Sudeste, com azimute de 248°05'03,02" por uma distância de 190,64m até o vértice **C05**, de coordenadas **N 9.542.927,98m** e **E 190.635,93m**; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Sudeste, com azimute de 260°56'02,69" por uma distância de 230,89m até o vértice **C06**, de coordenadas **N 9.542.891,59m** e **E 190.407,93m**; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°23'48,69" por uma distância de 152,92m até o vértice **F01**, de coordenadas **N 9.543.044,02m** e **E 190.395,65m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 310°47'19,29" por uma distância de 98,93m até o vértice **F02**, de coordenadas **N 9.543.108,65m** e **E 190.320,75m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 318°54'43,26" por uma distância de 73,12m até o vértice **F03**, de coordenadas **N 9.543.163,76m** e **E 190.272,70m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 310°36'50,59" por uma distância de 104,94m até o vértice **F04**, de coordenadas **N 9.543.232,07m** e **E 190.193,04m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 327°25'20,00" por uma distância de 25,77m até o vértice **F05**, de coordenadas **N 9.543.253,78m** e **E 190.179,17m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°36'32,41" por uma distância de 92,19m até o vértice **F06**, de coordenadas **N 9.543.345,70m** e **E 190.172,11m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 359°47'56,78" por uma distância de 65,60m até o vértice **F07**, de coordenadas **N 9.543.411,30m** e **E 190.171,88m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute de 3°54'11,77" por uma distância de 52,41m até o vértice **F08**, de coordenadas **N 9.543.463,59m** e **E**

190.175,45m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute de 15°19'48,97" por uma distância de 94,64m até o vértice **F09**, de coordenadas **N 9.543.554,86m** e **E 190.200,47m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 315°47'04,54" por uma distância de 148,84m até o vértice **VE78**, de coordenadas **N 9.543.661,53m** e **E 190.096,67m**; deste segue confrontando com FRANCISCO ELIAS DA COSTA no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,68" por uma distância de 796,32m até o vértice **VE79**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 571388,44m².

IV - FRECHEIRAS - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VE77**, nos limites de JONAS SALES RIBEIRO, de coordenadas **N 9.543.546,51m** e **E 189.811,53m**; deste segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 180°32'51,80" por uma distância de 2.879,99m até o vértice **F10**, de coordenadas **N 9.540.666,65m** e **E 189.784,00m**; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 1.141,55m até o vértice **VE72**, de coordenadas **N 9.540.936,29m** e **E 188.674,75m**; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 336°34'08,80" por uma distância de 973,67m até o vértice **VE73**, de coordenadas **N 9.541.829,67m** e **E 188.287,57m**; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°44'54,94" por uma distância de 318,08m até o vértice **VE74**, de coordenadas **N 9.542.144,46m** e **E 188.241,92m**; deste segue confrontando com LOC FRECHEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 8°24'10,83" por uma distância de 572,81m até o vértice **VE75**, de coordenadas **N 9.542.711,12m** e **E 188.325,63m**; deste segue confrontando com LOC FRECHEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 47°34'27,33" por uma distância de 626,22m até o vértice **VE76**, de coordenadas **N 9.543.133,59m** e **E 188.787,88m**; deste segue confrontando com JONAS SALES RIBEIRO no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,67" por uma distância de 1.103,79m até o vértice **VE77**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3399928,37m².

V - ESTAÇÃO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VE01**, nos limites de REGENILDO DA SILVA RODRIGUES e RIACHO DA CEPISA, de coordenadas **N 9.544.849,65m** e **E 192.118,51m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 145°33'35,54" por uma distância de 58,12m até o vértice **VE02**, de coordenadas **N 9.544.801,72m** e **E 192.151,38m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 169°44'35,19" por uma distância de 53,87m até o vértice **VE03**, de coordenadas **N 9.544.748,71m** e **E 192.160,97m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°02'02,27" por uma distância de 38,94m até o vértice **VE04**, de coordenadas **N 9.544.714,32m** e **E 192.179,23m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 208°53'35,61" por uma distância de 43,13m até o vértice **VE05**, de coordenadas **N 9.544.676,55m** e **E 192.158,39m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°36'48,84" por uma distância de 31,97m até o vértice **VE06**, de coordenadas **N 9.544.648,17m** e **E 192.173,09m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 239°37'25,85" por uma distância de 45,25m até o vértice **VE07**, de coordenadas **N 9.544.625,29m** e **E 192.134,05m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 111°20'07,74" por uma distância de 25,12m até o vértice **VE08**, de coordenadas **N 9.544.616,15m** e **E 192.157,45m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 139°57'08,81" por uma distância de 21,81m até o vértice **VE09**, de coordenadas **N 9.544.599,46m** e **E 192.171,49m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 169°39'30,29" por uma distância de 36,67m até o vértice

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeitura@brasileira@gmail.com



VE10, de coordenadas **N 9.544.563,39m** e **E 192.178,07m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 192°52'35,45" por uma distância de 20,77m até o vértice **VE11**, de coordenadas **N 9.544.543,14m** e **E 192.173,44m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 193°42'56,24" por uma distância de 34,75m até o vértice **VE12**, de coordenadas **N 9.544.509,38m** e **E 192.165,20m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 118°33'36,02" por uma distância de 22,66m até o vértice **VE13**, de coordenadas **N 9.544.498,55m** e **E 192.185,10m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Noroeste, com azimute de 64°55'57,91" por uma distância de 17,27m até o vértice **VE14**, de coordenadas **N 9.544.505,87m** e **E 192.200,74m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 147°24'53,53" por uma distância de 33,19m até o vértice **VE15**, de coordenadas **N 9.544.477,90m** e **E 192.218,62m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°23'53,56" por uma distância de 33,84m até o vértice **VE16**, de coordenadas **N 9.544.444,17m** e **E 192.221,33m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 195°33'03,97" por uma distância de 21,06m até o vértice **VE17**, de coordenadas **N 9.544.423,89m** e **E 192.215,69m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 125°42'00,24" por uma distância de 51,14m até o vértice **VE18**, de coordenadas **N 9.544.394,04m** e **E 192.257,22m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°54'00,22" por uma distância de 67,16m até o vértice **VE19**, de coordenadas **N 9.544.334,26m** e **E 192.287,81m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 153°18'34,72" por uma distância de 28,79m até o vértice **VE20**, de coordenadas **N 9.544.308,54m** e **E 192.300,74m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 201°22'45,24" por uma distância de 49,53m até o vértice **VE21**, de coordenadas **N 9.544.262,42m** e **E 192.282,69m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 197°01'10,46" por uma distância de 41,12m até o vértice **VE22**, de coordenadas **N 9.544.223,10m** e **E 192.270,65m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 199°30'46,09" por uma distância de 76,83m até o vértice **VE23**, de coordenadas **N 9.544.150,69m** e **E 192.244,99m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 222°02'34,44" por uma distância de 31,61m até o vértice **VE24**, de coordenadas **N 9.544.127,21m** e **E 192.223,82m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 215°20'35,78" por uma distância de 92,99m até o vértice **VE25**, de coordenadas **N 9.544.051,36m** e **E 192.170,03m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 214°06'15,99" por uma distância de 73,12m até o vértice **VE26**, de coordenadas **N 9.543.990,81m** e **E 192.129,03m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 230°32'50,03" por uma distância de 60,48m até o vértice **VE27**, de coordenadas **N 9.543.952,39m** e **E 192.082,34m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 195°40'35,40" por uma distância de 56,37m até o vértice **VE28**, de coordenadas **N 9.543.898,11m** e **E 192.067,10m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°39'14,42" por uma distância de 58,51m até o vértice **VE29**, de coordenadas **N 9.543.839,96m** e **E 192.073,57m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 146°40'09,95" por uma distância de 101,75m até o vértice **VE30**, de coordenadas **N 9.543.754,94m** e **E 192.129,48m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 153°54'54,87" por uma distância de 58,67m até o vértice **VE31**, de coordenadas **N 9.543.702,25m** e **E 192.155,28m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 131°38'40,45" por uma distância de 61,02m até o vértice **VE32**, de coordenadas **N 9.543.661,70m** e **E 192.200,88m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 132°42'40,98" por uma distância de 27,05m até o vértice **VE33**, de

coordenadas **N 9.543.643,35m** e **E 192.220,75m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°14'57,15" por uma distância de 48,15m até o vértice **VE34**, de coordenadas **N 9.543.595,53m** e **E 192.226,41m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 223°56'27,55" por uma distância de 31,85m até o vértice **VE35**, de coordenadas **N 9.543.572,60m** e **E 192.204,31m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudoeste, com azimute de 291°48'43,55" por uma distância de 43,78m até o vértice **VE36**, de coordenadas **N 9.543.588,86m** e **E 192.163,66m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 192°40'16,03" por uma distância de 26,35m até o vértice **VE37**, de coordenadas **N 9.543.563,16m** e **E 192.157,88m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 129°25'28,87" por uma distância de 45,77m até o vértice **VE38**, de coordenadas **N 9.543.534,09m** e **E 192.193,23m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°42'39,54" por uma distância de 62,69m até o vértice **VE39**, de coordenadas **N 9.543.526,77m** e **E 192.255,49m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 95°12'46,18" por uma distância de 128,00m até o vértice **VE40**, de coordenadas **N 9.543.515,14m** e **E 192.382,96m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°54'34,46" por uma distância de 94,04m até o vértice **VE41**, de coordenadas **N 9.543.503,82m** e **E 192.476,32m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 107°58'21,16" por uma distância de 47,89m até o vértice **VE42**, de coordenadas **N 9.543.489,05m** e **E 192.521,87m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 158°40'04,65" por uma distância de 105,41m até o vértice **VE43**, de coordenadas **N 9.543.390,86m** e **E 192.560,22m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°46'52,13" por uma distância de 107,17m até o vértice **VE44**, de coordenadas **N 9.543.283,98m** e **E 192.568,10m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 148°25'03,54" por uma distância de 131,45m até o vértice **VE45**, de coordenadas **N 9.543.172,01m** e **E 192.636,94m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 202°49'29,12" por uma distância de 94,00m até o vértice **VE46**, de coordenadas **N 9.543.085,37m** e **E 192.600,48m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 224°25'33,66" por uma distância de 115,12m até o vértice **VE47**, de coordenadas **N 9.543.003,15m** e **E 192.519,89m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 115°17'40,25" por uma distância de 90,90m até o vértice **VE48**, de coordenadas **N 9.542.964,31m** e **E 192.602,08m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°27'00,77" por uma distância de 52,80m até o vértice **VE49**, de coordenadas **N 9.542.911,54m** e **E 192.603,50m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 206°44'35,94" por uma distância de 104,36m até o vértice **VE50**, de coordenadas **N 9.542.818,34m** e **E 192.556,54m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°07'22,88" por uma distância de 98,16m até o vértice **VE51**, de coordenadas **N 9.542.721,35m** e **E 192.571,69m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 179°40'16,85" por uma distância de 176,85m até o vértice **VE52**, de coordenadas **N 9.542.544,51m** e **E 192.572,70m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°45'26,67" por uma distância de 56,05m até o vértice **VE53**, de coordenadas **N 9.542.488,47m** e **E 192.573,92m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 155°34'07,31" por uma distância de 101,30m até o vértice **VE54**, de coordenadas **N 9.542.396,25m** e **E 192.615,82m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 154°28'44,65" por uma distância de 22,38m até o vértice **VE55**, de coordenadas **N 9.542.376,05m** e **E 192.625,47m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 181°58'38,09" por uma distância de 189,32m até o vértice **VE56**, de coordenadas **N**

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.285-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (88) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



9.542.186,85m e E 192.618,94m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°40'48,18" por uma distância de 181,83m até o vértice **VE57**, de coordenadas **N 9.542.005,53m** e **E 192.632,64m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 151°19'34,21" por uma distância de 90,36m até o vértice **VE58**, de coordenadas **N 9.541.926,25m** e **E 192.675,99m**; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'49,48" por uma distância de 78,99m até o vértice **VE59**, de coordenadas **N 9.541.857,65m** e **E 192.715,13m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 163°30'14,90" por uma distância de 104,66m até o vértice **VE60**, de coordenadas **N 9.541.757,29m** e **E 192.744,85m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 90°28'43,78" por uma distância de 53,91m até o vértice **VE61**, de coordenadas **N 9.541.756,84m** e **E 192.798,76m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 60°14'01,97" por uma distância de 54,22m até o vértice **VE62**, de coordenadas **N 9.541.783,76m** e **E 192.845,82m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 52°33'41,00" por uma distância de 51,72m até o vértice **VE63**, de coordenadas **N 9.541.815,20m** e **E 192.886,89m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 69°45'54,25" por uma distância de 41,65m até o vértice **VE64**, de coordenadas **N 9.541.829,61m** e **E 192.925,97m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 92°46'43,99" por uma distância de 370,27m até o vértice **VE65**, de coordenadas **N 9.541.811,66m** e **E 193.295,80m**; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 80°00'47,27" por uma distância de 368,08m até o vértice **VE66**, de coordenadas **N 9.541.875,49m** e **E 193.658,31m**; deste segue confrontando com LINHA TRANSMISSÃO no quadrante Nordeste, com azimute de 169°51'38,04" por uma distância de 1.810,49m até o vértice **VE67**, de coordenadas **N 9.540.093,28m** e **E 193.977,03m**; deste segue confrontando com ESPOLIO DE LINDOMARA LIMA no

quadrante Sudoeste, com azimute de 273°49'23,04" por uma distância de 2.535,30m até o vértice **VE68**, de coordenadas **N 9.540.262,32m** e **E 191.447,37m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 13,05m até o vértice **VE69**, de coordenadas **N 9.540.265,40m** e **E 191.434,70m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°20'11,87" por uma distância de 662,59m até o vértice **E01**, de coordenadas **N 9.540.893,15m** e **E 191.222,66m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°33'14,38" por uma distância de 231,35m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 9.541.121,99m** e **E 191.188,68m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°58'23,94" por uma distância de 659,24m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 9.541.779,60m** e **E 191.142,39m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Noroeste, com azimute de 12°21'36,06" por uma distância de 2.930,10m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 9.544.641,79m** e **E 191.769,59m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Noroeste,

com azimute de 89°33'36,76" por uma distância de 13,67m até o vértice **VE81**, de coordenadas **N 9.544.641,89m** e **E 191.783,26m**; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Noroeste, com azimute de 12°31'10,80" por uma distância de 114,47m até o vértice **VE82**, de coordenadas **N 9.544.753,64m** e **E 191.808,08m**; deste segue confrontando com REGENILDO DA SILVA RODRIGUES no quadrante Noroeste, com azimute 72°48'49,57" por uma distância de 324,94m até o vértice **VE01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7022782.55m².

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

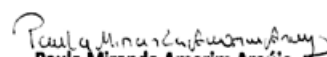
Art. 7º - A representação gráfica e memorial descritivo do perímetro urbano consta dos seguintes anexos parte integrante desta Lei.

- Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Cidade de Brasileira;
- Anexo II - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Cidade de Brasileira;
- Anexo III - Memorial Descritivo do Bairro Nova Brasileira;
- Anexo IV - Memorial Descritivo do Bairro Salitre;
- Anexo V - Memorial Descritivo do Centro;
- Anexo VI - Memorial Descritivo do Bairro Fonte das Palmeiras;
- Anexo VII - Memorial Descritivo do Bairro Massapê;
- Anexo VIII - Memorial Descritivo do Bairro Frecheiras;
- Anexo IX - Memorial Descritivo do Bairro Estação.

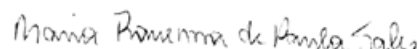
Art. 8º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, as disposições em contrário, especialmente as Leis Nº 038/2004, Nº 075/2007 e Nº 111/2011, a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, ao dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).


Paula Miranda Amorim Araújo
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, ao dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, encaminhada a imprensa para a publicação oficial.


Maria Ravena de Paula Sales
Assessoria de Gabinete

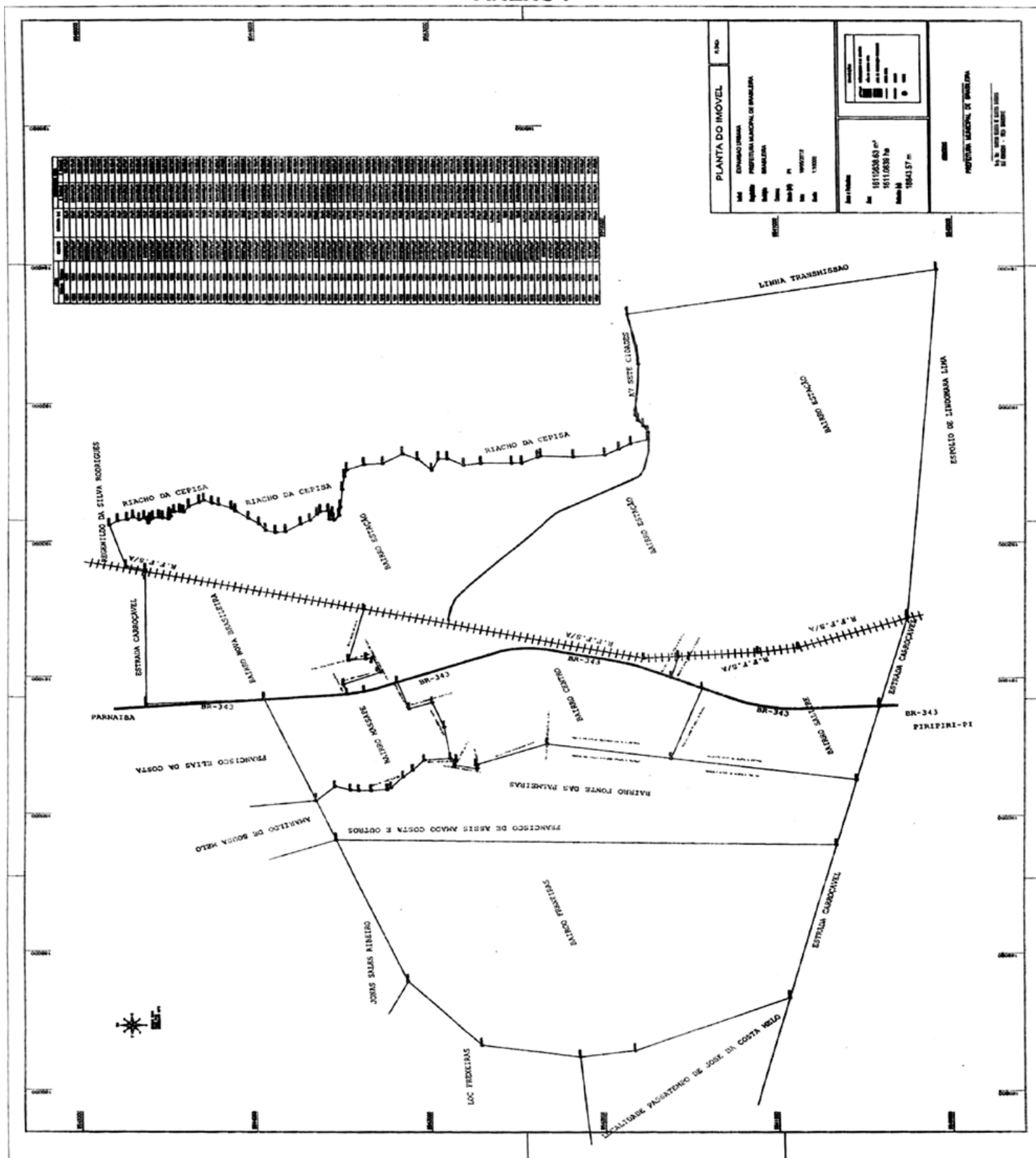
(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.285-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (88) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



ANEXO I



(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.285-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeitura@brasileira@gmail.com



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: EXPANSÃO URBANA

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 16.110.638,63 ÁREA(ha): 1611,0638 há PERÍMETRO (m): 18843,57

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RIACHO DA CEPISA, FRANCISCO ELIAS DA COSTA, BR-343 SENTIDO PARNABA, ESTRADA CARROÇAVEL, R.F.F.S/A, REGENILDO DA SILVA RODRIGUES

LESTE: RIACHO DA CEPISA, AV SETE CIDADES, LINHA DE TRANSMISSÃO

SUL: ESPOLIO DE LINDOMAR LIMA, R.F.F.S/A, ESTRADA CARROÇAVEL, BR-343 SENTIDO PARNABA

OESTE: LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO, LOC FREXEIRAS, JONAS SALES RIBEIRO, AMARILDO DE SOUSA MELO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VE01, de coordenadas N 9.544.849,65m e E 192.118,51m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 145°33'35,54" por uma distância de 58,12m até o vértice VE02, de coordenadas N 9.544.801,72m e E 192.151,38m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 169°44'35,19" por uma distância de 53,87m até o vértice VE03, de coordenadas N 9.544.748,71m e E 192.160,97m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°02'02,27" por uma distância de 38,94m até o vértice VE04, de coordenadas N 9.544.714,32m e E 192.179,23m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 208°53'35,61" por uma distância de 43,13m até o vértice VE05, de coordenadas N 9.544.676,58m e E 192.158,39m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°36'48,54" por uma distância de 31,97m até o vértice VE06, de coordenadas N 9.544.648,17m e E 192.173,08m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 239°37'25,85" por uma distância de 45,25m até o vértice VE07, de coordenadas N 9.544.625,29m e E 192.134,05m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 111°20'07,74" por uma distância de 25,12m até o vértice VE08, de coordenadas N 9.544.616,15m e E 192.167,45m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 139°57'08,81" por uma distância de 21,81m até o vértice VE09, de coordenadas N 9.544.599,46m e E 192.171,49m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 169°39'30,29" por uma distância de 36,87m até o vértice VE10, de coordenadas N 9.544.563,39m e E 192.178,07m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 192°52'35,45" por uma distância de 20,77m até o vértice VE11, de coordenadas N 9.544.543,14m e E 192.173,44m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 193°42'56,24" por uma distância de 34,75m até o vértice VE12, de coordenadas N 9.544.509,38m e E 192.165,20m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 118°33'36,02" por uma distância de 22,68m até o vértice VE13, de coordenadas N 9.544.488,55m e E 192.185,10m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Noroeste, com azimute de 64°55'57,91" por uma distância de 17,27m até o vértice VE14, de coordenadas N 9.544.505,87m e E

ANEXO II

192.200,74m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 147°24'53,53" por uma distância de 33,19m até o vértice VE15, de coordenadas N 9.544.477,90m e E 192.218,62m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°23'53,59" por uma distância de 33,84m até o vértice VE16, de coordenadas N 9.544.444,17m e E 192.221,33m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 195°33'03,97" por uma distância de 21,05m até o vértice VE17, de coordenadas N 9.544.423,89m e E 192.216,69m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 125°42'00,24" por uma distância de 51,14m até o vértice VE18, de coordenadas N 9.544.394,04m e E 192.267,22m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°54'00,22" por uma distância de 67,16m até o vértice VE19, de coordenadas N 9.544.334,26m e E 192.287,81m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 153°18'34,72" por uma distância de 28,79m até o vértice VE20, de coordenadas N 9.544.308,54m e E 192.300,74m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 201°22'45,24" por uma distância de 49,53m até o vértice VE21, de coordenadas N 9.544.262,42m e E 192.282,69m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 197°01'10,46" por uma distância de 41,12m até o vértice VE22, de coordenadas N 9.544.223,10m e E 192.270,65m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 169°30'46,09" por uma distância de 76,83m até o vértice VE23, de coordenadas N 9.544.150,69m e E 192.244,99m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 222°02'34,44" por uma distância de 31,81m até o vértice VE24, de coordenadas N 9.544.127,21m e E 192.223,82m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 215°20'35,78" por uma distância de 92,99m até o vértice VE25, de coordenadas N 9.544.051,36m e E 192.170,03m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 214°06'15,99" por uma distância de 73,12m até o vértice VE26, de coordenadas N 9.543.990,81m e E 192.129,03m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 230°32'50,03" por uma distância de 60,48m até o vértice VE27, de coordenadas N 9.543.952,39m e E 192.082,34m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 165°40'35,40" por uma distância de 56,37m até o vértice VE28, de coordenadas N 9.543.898,11m e E 192.067,10m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°39'14,42" por uma distância de 58,51m até o vértice VE29, de coordenadas N 9.543.839,96m e E 192.073,57m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 148°40'09,95" por uma distância de 101,76m até o vértice VE30, de coordenadas N 9.543.754,94m e E 192.129,48m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 153°54'54,87" por uma distância de 58,67m até o vértice VE31, de coordenadas N 9.543.702,25m e E 192.155,28m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 131°38'40,45" por uma distância de 61,02m até o vértice VE32, de coordenadas N 9.543.661,70m e E 192.200,88m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 132°42'40,98" por uma distância de 27,05m até o vértice VE33, de coordenadas N 9.543.643,35m e E 192.220,75m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°14'57,15" por uma distância de 48,15m até o vértice VE34, de coordenadas N 9.543.595,53m e E 192.226,41m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 223°56'27,55" por uma distância de 31,85m até o vértice VE35, de coordenadas N 9.543.572,60m e E 192.204,31m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 291°48'43,59" por uma distância de 43,78m até o vértice VE36, de coordenadas N 9.543.568,86m e E 192.163,66m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 192°40'16,03" por uma distância de 26,35m até o vértice VE37, de coordenadas N 9.543.563,16m e E 192.157,88m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 129°25'28,87" por uma distância de 45,77m até o vértice VE38, de coordenadas N 9.543.534,09m e E 192.193,23m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°42'39,54" por uma distância de 62,69m até o vértice VE39, de coordenadas N 9.543.526,77m e E 192.255,49m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 95°12'46,18" por uma distância de 128,00m até o vértice VE40, de coordenadas N 9.543.515,14m e E 192.382,96m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°54'34,46" por uma distância de 94,04m até o vértice VE41, de coordenadas N 9.543.503,92m e E 192.476,32m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 107°58'21,16" por uma distância de 47,89m até o vértice VE42, de coordenadas N 9.543.489,05m e E 192.521,87m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 158°40'04,65" por uma distância de 105,41m até o vértice VE43, de

ANEXO II

coordenadas N 9.543.390,86m e E 192.560,22m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°46'52,13" por uma distância de 107,17m até o vértice VE44, de coordenadas N 9.543.283,98m e E 192.568,10m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 148°25'03,54" por uma distância de 131,45m até o vértice VE45, de coordenadas N 9.543.172,01m e E 192.636,94m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 202°49'29,12" por uma distância de 94,00m até o vértice VE46, de coordenadas N 9.543.085,37m e E 192.600,48m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 224°25'33,66" por uma distância de 115,12m até o vértice VE47, de coordenadas N 9.543.003,15m e E 192.519,89m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 115°17'40,25" por uma distância de 90,90m até o vértice VE48, de coordenadas N 9.542.964,31m e E 192.602,08m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°27'00,77" por uma distância de 52,80m até o vértice VE49, de coordenadas N 9.542.911,54m e E 192.603,50m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 206°44'35,94" por uma distância de 104,36m até o vértice VE50, de coordenadas N 9.542.818,34m e E 192.556,54m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°07'22,88" por uma distância de 98,16m até o vértice VE51, de coordenadas N 9.542.721,35m e E 192.571,69m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 179°40'16,85" por uma distância de 178,85m até o vértice VE52, de coordenadas N 9.542.544,51m e E 192.572,70m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°45'26,67" por uma distância de 56,05m até o vértice VE53, de coordenadas N 9.542.488,47m e E 192.573,92m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 155°34'07,31" por uma distância de 101,30m até o vértice VE54, de coordenadas N 9.542.396,25m e E 192.615,82m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 154°26'44,65" por uma distância de 22,38m até o vértice VE55, de coordenadas N 9.542.376,05m e E 192.625,47m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 181°58'38,09" por uma distância de 189,32m até o vértice VE56, de coordenadas N 9.542.186,85m e E 192.618,94m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°40'48,18" por uma distância de 181,83m até o vértice VE57, de coordenadas N 9.542.005,53m e E 192.632,64m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 151°19'34,21" por uma distância de 90,36m até o vértice VE58, de coordenadas N 9.541.926,25m e E 192.675,99m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'49,48" por uma distância de 78,99m até o vértice VE59, de coordenadas N 9.541.857,65m e E 192.715,13m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 163°30'14,90" por uma distância de 104,66m até o vértice VE60, de coordenadas N 9.541.757,29m e E 192.744,85m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 90°28'43,78" por uma distância de 53,91m até o vértice VE61, de coordenadas N 9.541.756,84m e E 192.798,76m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 60°14'01,97" por uma distância de 54,22m até o vértice VE62, de coordenadas N 9.541.783,76m e E 192.845,82m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 52°33'41,00" por uma distância de 51,72m até o vértice VE63, de coordenadas N 9.541.815,20m e E 192.886,89m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 69°45'54,25" por uma distância de 41,65m até o vértice VE64, de coordenadas N 9.541.829,61m e E 192.925,97m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 92°48'43,99" por uma distância de 370,27m até o vértice VE65, de coordenadas N 9.541.811,66m e E 193.295,80m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 80°00'47,27" por uma distância de 368,08m até o vértice VE66, de coordenadas N 9.541.875,49m e E 193.658,31m; deste segue confrontando com LINHA DE TRANSMISSÃO no quadrante Nordeste, com azimute de 169°51'38,04" por uma distância de 1.810,49m até o vértice VE67, de coordenadas N 9.540.093,28m e E 193.977,03m; deste segue confrontando com ESPOLIO DE LINDOMAR LIMA no quadrante Sudoeste, com azimute de 273°49'23,04" por uma distância de 2.535,30m até o vértice VE68, de coordenadas N 9.540.262,32m e E 191.447,37m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 13,05m até o vértice VE69, de coordenadas N 9.540.265,40m e E 191.434,70m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 652,89m até o vértice VE70, de coordenadas N 9.540.419,61m e E 190.800,28m; deste segue confrontando com BR-343 SENTIDO PARNABA no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,74" por uma distância de 10,42m até o vértice VE71, de coordenadas N 9.540.422,08m e E 190.790,16m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com

ANEXO II

azimute de 263°39'44,71" por uma distância de 2.177,01m até o vértice VE72, de coordenadas N 9.540.936,29m e E 188.674,75m; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 336°34'08,81" por uma distância de 973,67m até o vértice VE73, de coordenadas N 9.541.829,67m e E 188.287,57m; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°44'55,42" por uma distância de 318,08m até o vértice VE74, de coordenadas N 9.542.144,46m e E 188.241,92m; deste segue confrontando com LOC FREXEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 8°24'07,80" por uma distância de 572,80m até o vértice VE75, de coordenadas N 9.542.711,11m e E 188.325,62m; deste segue confrontando com LOC FREXEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 47°34'27,34" por uma distância de 626,23m até o vértice VE76, de coordenadas N 9.543.133,59m e E 188.787,88m; deste segue confrontando com JONAS SALES RIBEIRO no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,68" por uma distância de 1.103,79m até o vértice VE77, de coordenadas N 9.543.546,51m e E 189.811,53m; deste segue confrontando com AMARILDO DE SOUSA MELO no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,68" por uma distância de 307,47m até o vértice VE78, de coordenadas N 9.543.661,53m e E 190.096,67m; deste segue confrontando com FRANCISCO ELIAS DA COSTA no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,68" por uma distância de 796,32m até o vértice VE79, de coordenadas N 9.543.959,43m e E 190.835,18m; deste segue confrontando com BR-343 SENTIDO PARNABA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°44'03,63" por uma distância de 675,98m até o vértice VE80, de coordenadas N 9.544.634,32m e E 190.796,67m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute de 89°33'36,63" por uma distância de 986,62m até o vértice VE81, de coordenadas N 9.544.641,89m e E 191.783,26m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Noroeste, com azimute de 12°31'10,80" por uma distância de 114,47m até o vértice VE82, de coordenadas N 9.544.753,64m e E 191.808,08m; deste segue confrontando com REGENILDO DA SILVA RODRIGUES no quadrante Noroeste, com azimute de 72°48'49,57" por uma distância de 324,94m até o vértice VE01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 16110638,63m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeitura@brasileira@gmail.com



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BAIRRO NOVA BRASILEIRA

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 978.593,48 ÁREA(m²): 97.8593 PERÍMETRO (m): 4355,55

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ESTRADA CARROÇAVEL

LESTE: R.F.F.S/A

SUL: RUA: CHICO REVOLTA, RUA: DULCILIA MARIA MENES DA SILVA, RUA

:FRANCISCO FLORIANO DE LIMA, RUA: GIL MENES, RUA: PROJETADA

OESTE: BR-343

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E04, de coordenadas N 9.544.641,79m e E 191.769,59m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudeste, com azimute de 192°21'36,06" por uma distância de 1.281,44m até o vértice N01, de coordenadas N 9.543.390,04m e E 191.495,29m; deste segue confrontando com RUA: CHICO REVOLTA no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°15'40,18" por uma distância de 381,38m até o vértice N02, de coordenadas N 9.543.477,53m e E 191.124,08m; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 172°59'37,47" por uma distância de 101,60m até o vértice N03, de coordenadas N 9.543.376,68m e E 191.136,48m; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 164°21'14,17" por uma distância de 38,99m até o vértice N04, de coordenadas N 9.543.339,14m e E 191.146,99m; deste segue confrontando com RUA: FRANCISCO FLORIANO DE LIMA no quadrante Sudeste, com azimute de 247°03'26,69" por uma distância de 120,22m até o vértice N05, de coordenadas N 9.543.292,27m e E 191.036,28m; deste segue confrontando com RUA: GIL MENES no quadrante Sudoeste, com azimute de 338°31'06,35" por uma distância de 234,09m até o vértice N06, de coordenadas N 9.543.506,97m e E 190.943,01m; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Sudeste, com azimute de 251°50'16,38" por uma distância de 72,30m até o vértice N07, de coordenadas N 9.543.484,44m e E 190.874,31m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°17'24,77" por uma distância de 476,60m até o vértice VE79, de coordenadas N 9.543.959,43m e E 190.835,18m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°44'03,63" por uma distância de 675,98m até o vértice VE80, de coordenadas N 9.544.634,32m e E 190.796,67m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute 89°33'36,63" por uma distância de 972,95m até o vértice E04, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 978593,48m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BAIRRO SALITRE

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 1.037.709,73 PERÍMETRO (m): 4536,67

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS, BR-343, R.F.F.S/A

LESTE: R.F.F.S/A

SUL: ESTRADA CARROÇAVEL, BR-343, WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS

OESTE: WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C13, de coordenadas N 9.541.620,11m e E 190.412,18m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Nordeste, com azimute de 109°08'52,06" por uma distância de 538,89m até o vértice C14, de coordenadas N 9.541.443,36m e E 190.921,22m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Noroeste, com azimute de 24°09'09,79" por uma distância de 192,61m até o vértice C15, de coordenadas N 9.541.619,11m e E 191.000,03m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Nordeste, com azimute de 103°36'23,23" por uma distância de 160,83m até o vértice C16, de coordenadas N 9.541.581,27m e E 191.156,35m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 175°58'23,94" por uma distância de 460,42m até o vértice E02, de coordenadas N 9.541.121,99m e E 191.188,68m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'14,38" por uma distância de 231,35m até o vértice E01, de coordenadas N 9.540.893,15m e E 191.222,66m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 161°20'11,87" por uma distância de 662,59m até o vértice VE69, de coordenadas N 9.540.265,40m e E 191.434,70m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 652,89m até o vértice VE70, de coordenadas N 9.540.419,61m e E 190.800,28m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 10,42m até o vértice VE71, de coordenadas N 9.540.422,08m e E 190.790,16m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 548,89m até o vértice F11, de coordenadas N 9.540.551,25m e E 190.258,74m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Noroeste, com azimute 8°10'08,80" por uma distância de 1.079,81m até o vértice C13, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1037709,73m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BAIRRO CENTRO

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 1.402.342,89 ÁREA(ha): 140,2342 PERÍMETRO (m): 6153,67

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA: CHICO REVOLTA, RUA: RAIMUNDO CROATA, RUA: LIBERALINO PACIFICO, BR-343, RUA: PROJETADA, RUA: GIL MENES, RUA: FRANCISCO FLORIANO DE LIMA, RUA: DULCILIA MARIA MENES DA SILVA

LESTE: R.F.F.S/A

SUL: R.F.F.S/A, WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS, BR-343, MARIA DE SOUSA MENES COSTA E OUTROS

OESTE: RUA: AUGUSTINHO GONÇALVES DA SILVA, RUA: JOSE DOMINGOS NOVO, RUA: PROJETADA, RUA: CICERO SIMPLICIO, RUA: DONA LAVINA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N02, de coordenadas N 9.543.477,53m e E 191.124,08m; deste segue confrontando com RUA: CHICO REVOLTA no quadrante Nordeste, com azimute de 103°15'40,18" por uma distância de 381,38m até o vértice N01, de coordenadas N 9.543.390,04m e E 191.495,29m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudeste, com azimute de 192°21'36,06" por uma distância de 1.648,66m até o vértice E03, de coordenadas N 9.541.779,60m e E 191.142,39m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Nordeste, com azimute de 175°58'23,94" por uma distância de 198,82m até o vértice C16, de coordenadas N 9.541.581,27m e E 191.156,35m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°36'23,23" por uma distância de 160,83m até o vértice C15, de coordenadas N 9.541.619,11m e E 191.000,03m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudeste, com azimute de 204°09'01,61" por uma distância de 192,62m até o vértice C14, de coordenadas N 9.541.443,36m e E 190.921,23m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudoeste, com azimute de 289°08'56,41" por uma distância de 538,87m até o vértice C13, de coordenadas N 9.541.620,11m e E 190.412,18m; deste segue confrontando com MARIA DE SOUSA MENES COSTA E OUTROS no quadrante Noroeste, com azimute de 8°10'08,80" por uma distância de 716,19m até o vértice C12, de coordenadas N 9.542.329,03m e E 190.513,94m; deste segue confrontando com RUA: AUGUSTINHO GONÇALVES DA SILVA no quadrante Noroeste, com azimute de 8°10'08,80" por uma distância de 10,09m até o vértice C11, de coordenadas N 9.542.339,02m e E 190.515,38m; deste segue confrontando com RUA: JOSE DOMINGOS NOVO no quadrante Sudoeste, com azimute de 339°19'25,55" por uma distância de 434,81m até o vértice C10, de coordenadas N 9.542.745,83m e E 190.361,85m; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Sudeste, com azimute de 254°04'46,49" por uma distância de 30,35m até o vértice C09, de coordenadas N 9.542.737,50m e E 190.332,66m; deste segue confrontando com RUA: CICERO SIMPLICIO no quadrante Noroeste, com azimute de 11°23'57,02" por uma distância de 132,13m até o vértice C08, de coordenadas N 9.542.867,03m e E 190.358,78m; deste segue confrontando com RUA: DONA LAVINA no quadrante Nordeste, com azimute de 109°11'29,71" por

ANEXO V

uma distância de 38,23m até o vértice C07, de coordenadas N 9.542.854,46m e E 190.394,89m; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Noroeste, com azimute de 19°20'39,95" por uma distância de 39,36m até o vértice C06, de coordenadas N 9.542.891,59m e E 190.407,93m; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Noroeste, com azimute de 80°56'02,69" por uma distância de 230,89m até o vértice C05, de coordenadas N 9.542.927,98m e E 190.635,93m; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Noroeste, com azimute de 88°05'03,02" por uma distância de 190,64m até o vértice C04, de coordenadas N 9.542.999,13m e E 190.812,80m; deste segue confrontando com RUA: LIBERALINO PACIFICO no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°08'09,61" por uma distância de 138,14m até o vértice C03, de coordenadas N 9.543.129,85m e E 190.768,13m; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Noroeste, com azimute de 70°23'00,80" por uma distância de 205,23m até o vértice C02, de coordenadas N 9.543.198,75m e E 190.961,45m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 340°34'22,00" por uma distância de 198,99m até o vértice C01, de coordenadas N 9.543.386,41m e E 190.895,27m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Sudoeste, com azimute de 347°55'55,75" por uma distância de 100,24m até o vértice N07, de coordenadas N 9.543.484,44m e E 190.874,31m; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Noroeste, com azimute de 71°50'16,38" por uma distância de 72,30m até o vértice N06, de coordenadas N 9.543.506,97m e E 190.943,01m; deste segue confrontando com RUA: GIL MENES no quadrante Nordeste, com azimute de 156°31'06,35" por uma distância de 234,09m até o vértice N05, de coordenadas N 9.543.292,27m e E 191.036,28m; deste segue confrontando com RUA: FRANCISCO FLORIANO DE LIMA no quadrante Noroeste, com azimute de 67°03'26,69" por uma distância de 120,22m até o vértice N04, de coordenadas N 9.543.339,14m e E 191.146,99m; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°21'14,17" por uma distância de 38,99m até o vértice N03, de coordenadas N 9.543.376,68m e E 191.136,48m; deste segue confrontando com RUA: DULCILIA MARIA MENES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 352°59'37,47" por uma distância de 101,60m até o vértice N02, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1402342,89m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.285-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (88) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BAIRRO FONTE DAS PALMEIRAS

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 1.697.894,29 PERÍMETRO (m): 7066,36

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: ESTRADA CARROÇAVEL, RUA: DONA LAVINA, RUA: CICERO SIMPLICIO, RUA: PROJETADA, RUA: JOSE DOMINGOS NOVO, AMARILDO DE SOUSA MELO

LESTE: RUA: AUGUSTINHO GONÇALVES DA SILVA, MARIA DE SOUSA MENESES COSTA E OUTROS

SUL: WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS, ESTRADA CARROÇAVEL

OESTE: FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VE78, de coordenadas N 9.543.661,53m e E 190.096,67m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 135°47'04,54" por uma distância de 148,84m até o vértice F09, de coordenadas N 9.543.554,86m e E 190.200,47m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudeste, com azimute de 195°19'48,97" por uma distância de 94,64m até o vértice F08, de coordenadas N 9.543.463,59m e E 190.175,45m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudeste, com azimute de 183°54'11,77" por uma distância de 52,41m até o vértice F07, de coordenadas N 9.543.411,30m e E 190.171,88m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 179°47'56,78" por uma distância de 65,60m até o vértice F06, de coordenadas N 9.543.345,70m e E 190.172,11m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 175°36'32,41" por uma distância de 92,19m até o vértice F05, de coordenadas N 9.543.253,78m e E 190.179,17m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 147°25'20,00" por uma distância de 25,77m até o vértice F04, de coordenadas N 9.543.232,07m e E 190.193,04m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 130°36'50,59" por uma distância de 104,94m até o vértice F03, de coordenadas N 9.543.163,76m e E 190.272,70m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 138°54'43,24" por uma distância de 73,12m até o vértice F02, de coordenadas N 9.543.108,65m e E 190.320,75m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no

ANEXO VI

quadrante Nordeste, com azimute de 130°47'19,30" por uma distância de 98,93m até o vértice F01, de coordenadas N 9.543.044,02m e E 190.395,65m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Nordeste, com azimute de 175°23'48,69" por uma distância de 152,92m até o vértice C06, de coordenadas N 9.542.891,59m e E 190.407,93m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudeste, com azimute de 199°20'39,95" por uma distância de 39,36m até o vértice C07, de coordenadas N 9.542.854,46m e E 190.394,89m; deste segue confrontando com RUA: DONA LAVINA no quadrante Sudoeste, com azimute de 289°11'29,71" por uma distância de 38,23m até o vértice C08, de coordenadas N 9.542.867,03m e E 190.358,78m; deste segue confrontando com RUA: CICERO SIMPLICIO no quadrante Sudeste, com azimute de 191°23'57,02" por uma distância de 132,13m até o vértice C09, de coordenadas N 9.542.737,50m e E 190.332,66m; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Noroeste, com azimute de 74°04'46,49" por uma distância de 30,35m até o vértice C10, de coordenadas N 9.542.745,83m e E 190.361,85m; deste segue confrontando com RUA: JOSE DOMINGOS NOVO no quadrante Nordeste, com azimute de 159°19'25,55" por uma distância de 434,81m até o vértice C11, de coordenadas N 9.542.339,02m e E 190.515,38m; deste segue confrontando com RUA: AUGUSTINHO GONÇALVES DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 188°10'08,80" por uma distância de 10,09m até o vértice C12, de coordenadas N 9.542.329,03m e E 190.513,94m; deste segue confrontando com MARIA DE SOUSA MENESES COSTA E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 188°10'08,80" por uma distância de 716,19m até o vértice C13, de coordenadas N 9.541.620,11m e E 190.412,18m; deste segue confrontando com WALDECY JOSE DE SOUSA E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 188°10'08,80" por uma distância de 1.079,81m até o vértice F11, de coordenadas N 9.540.551,25m e E

190.258,74m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 488,57m até o vértice F10, de coordenadas N 9.540.666,65m e E 189.784,00m; deste segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA E OUTROS no quadrante Noroeste, com azimute de 0°32'51,80" por uma distância de 2.879,99m até o vértice VE77, de coordenadas N 9.543.546,51m e E 189.811,53m; deste segue confrontando com AMARILDO DE SOUSA MELO no quadrante Noroeste, com azimute 68°01'54,67" por uma distância de 307,47m até o vértice VE78, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1697894,29m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BAIRRO MASSAPE

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 571.388,44 ÁREA(ha): 57,1388 PERÍMETRO (m): 3246,41

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: FRANCISCO ELIAS DA COSTA

LESTE: BR-343, RUA: RAIMUNDO CROATA

SUL: RUA: LIBERALINO PACIFICO, RUA: RAIMUNDO CROATA, RUA: PROJETADA, ESTRADA CARROÇAVEL

OESTE: ESTRADA CARROÇAVEL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VE79, de coordenadas N 9.543.959,43m e E 190.835,18m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Nordeste, com azimute de 175°17'24,77" por uma distância de 476,60m até o vértice N07, de coordenadas N 9.543.484,44m e E 190.874,31m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Nordeste, com azimute de 167°55'55,75" por uma distância de 100,24m até o vértice C01, de coordenadas N 9.543.386,41m e E 190.895,27m; deste segue confrontando com BR-343 no quadrante Nordeste, com azimute de 160°34'22,00" por uma distância de 198,99m até o vértice C02, de coordenadas N 9.543.198,75m e E 190.961,45m; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Sudeste, com azimute de 250°23'00,80" por uma distância de 205,23m até o vértice C03, de coordenadas N 9.543.129,85m e E 190.768,13m; deste segue confrontando com RUA: LIBERALINO PACIFICO no quadrante Nordeste, com azimute de 161°08'09,61" por uma distância de 138,14m até o vértice C04, de coordenadas N 9.542.999,13m e E 190.812,80m; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Sudeste, com azimute de 248°05'03,02" por uma distância de 190,64m até o vértice C05, de coordenadas N 9.542.927,98m e E 190.635,93m; deste segue confrontando com RUA: RAIMUNDO CROATA no quadrante Sudeste, com azimute de 260°56'02,89" por uma distância de 230,89m até o vértice C06, de coordenadas N 9.542.891,59m e E 190.407,93m; deste segue confrontando com RUA: PROJETADA no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°23'48,69" por uma distância de 152,92m até o vértice F01, de coordenadas N 9.543.044,02m e E 190.395,65m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 310°47'19,29" por uma distância de 98,93m até o vértice F02, de coordenadas N 9.543.108,65m e E 190.320,75m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 318°54'43,25" por uma distância de 73,12m até o vértice F03, de coordenadas N 9.543.163,76m e E 190.272,70m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 310°36'50,59" por uma distância de 104,94m até o vértice F04, de coordenadas N 9.543.232,07m e E 190.193,04m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 327°25'20,00" por uma distância de 25,77m até o vértice F05, de coordenadas N 9.543.253,78m e E 190.179,17m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°36'32,41" por uma distância de 92,19m até

ANEXO VII

o vértice F06, de coordenadas N 9.543.345,70m e E 190.172,11m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 359°47'56,78" por uma distância de 65,60m até o vértice F07, de coordenadas N 9.543.411,30m e E 190.171,88m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute de 3°54'11,77" por uma distância de 52,41m até o vértice F08, de coordenadas N 9.543.463,59m e E 190.175,45m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Noroeste, com azimute de 15°19'48,97" por uma distância de 94,64m até o vértice F09, de coordenadas N 9.543.554,86m e E 190.200,47m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 315°47'04,54" por uma distância de 148,84m até o vértice VE78, de coordenadas N 9.543.661,53m e E 190.096,67m; deste segue confrontando com FRANCISCO ELIAS DA COSTA no quadrante Noroeste, com azimute 68°01'54,68" por uma distância de 796,32m até o vértice VE79, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 571388,44m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.285-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BAIRRO FRECHEIRAS

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 3.399.928,37 ÁREA(ha): 339,9928 PERÍMETRO (m): 7616,11

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOC FREXEIRAS, JONAS SALES RIBEIRO

LESTE: FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA E OUTROS

SUL: ESTRADA CARROÇAVEL, LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO

OESTE: LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO, LOC FREXEIRAS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VE77, de coordenadas N 9.543.548,51m e E 189.811,53m; deste segue confrontando com FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 180°32'51,80" por uma distância de 2.879,99m até o vértice F10, de coordenadas N 9.540.666,65m e E 189.784,00m; deste segue confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 1.141,55m até o vértice VE72, de coordenadas N 9.540.936,29m e E 188.674,75m; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 336°34'08,80" por uma distância de 973,67m até o vértice VE73, de coordenadas N 9.541.829,67m e E 188.287,57m; deste segue confrontando com LOCALIDADE PASSATEMPO DE JOSE DA COSTA MELO no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°44'54,94" por uma distância de 316,08m até o vértice VE74, de coordenadas N 9.542.144,46m e E 188.241,92m; deste segue confrontando com LOC FREXEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 8°24'10,83" por uma distância de 572,81m até o vértice VE75, de coordenadas N 9.542.711,12m e E 188.325,63m; deste segue confrontando com LOC FREXEIRAS no quadrante Noroeste, com azimute de 47°34'27,33" por uma distância de 626,22m até o vértice VE76, de coordenadas N 9.543.133,69m e E 188.787,88m; deste segue confrontando com JONAS SALES RIBEIRO no quadrante Noroeste, com azimute de 68°01'54,67" por uma distância de 1.103,79m até o vértice VE77, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3399928,37m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: BAIRRO ESTAÇÃO

PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ: 41.522.236/0001-75

MUNICÍPIO: BRASILEIRA-PI

ÁREA(m²): 7.022.782,55 ÁREA(ha): 702,2782 PERÍMETRO (m): 14139,24

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RIACHO DA CEPISA, R.F.F.S/A, REGENILDO DA SILVA RODRIGUES

LESTE: RIACHO DA CEPISA, AV SETE CIDADES

SUL: RIACHO DA CEPISA, AV SETE CIDADES, LINHA TRANSMISSÃO, ESPOLIO DE LINDOMARA LIMA, R.F.F.S/A

OESTE: R.F.F.S/A

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VE01, de coordenadas N 9.544.849,65m e E 192.118,51m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 145°33'35,54" por uma distância de 58,12m até o vértice VE02, de coordenadas N 9.544.801,72m e E 192.151,38m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 169°44'35,19" por uma distância de 53,87m até o vértice VE03, de coordenadas N 9.544.748,71m e E 192.160,97m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°02'02,27" por uma distância de 38,94m até o vértice VE04, de coordenadas N 9.544.714,32m e E 192.179,23m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 208°53'35,61" por uma distância de 43,13m até o vértice VE05, de coordenadas N 9.544.676,55m e E 192.158,39m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°36'48,84" por uma distância de 31,97m até o vértice VE06, de coordenadas N 9.544.648,17m e E 192.173,09m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 239°37'25,85" por uma distância de 45,26m até o vértice VE07, de coordenadas N 9.544.625,29m e E 192.134,05m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 111°20'07,74" por uma distância de 25,12m até o vértice VE08, de coordenadas N 9.544.616,16m e E 192.167,45m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 139°57'08,81" por uma distância de 21,81m até o vértice VE09, de coordenadas N 9.544.599,46m e E 192.171,49m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 169°39'30,29" por uma distância de 36,67m até o vértice VE10, de coordenadas N 9.544.563,39m e E 192.178,07m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 192°52'35,45" por uma distância de 20,77m até o vértice VE11, de coordenadas N 9.544.543,14m e E 192.173,44m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 193°42'56,24" por uma distância de 34,75m até o vértice VE12, de coordenadas N 9.544.509,38m e E 192.165,20m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 118°33'36,02" por uma distância de 22,66m até o vértice VE13, de coordenadas N 9.544.498,55m e E 192.185,19m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Noroeste, com azimute de 64°59'57,91" por uma distância de 17,27m até o vértice VE14, de coordenadas N 9.544.505,87m e E 192.200,74m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Noroeste, com azimute de 147°24'53,53" por uma distância de 33,19m até o vértice VE15, de coordenadas N 9.544.477,90m e E 192.218,62m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute

ANEXO IX

de 175°23'53,56" por uma distância de 33,84m até o vértice VE16, de coordenadas N 9.544.444,17m e E 192.221,33m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 195°33'03,97" por uma distância de 21,08m até o vértice VE17, de coordenadas N 9.544.423,89m e E 192.215,69m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 125°42'00,24" por uma distância de 51,14m até o vértice VE18, de coordenadas N 9.544.394,04m e E 192.257,22m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 152°54'00,22" por uma distância de 67,16m até o vértice VE19, de coordenadas N 9.544.334,26m e E 192.287,81m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 153°18'34,72" por uma distância de 28,79m até o vértice VE20, de coordenadas N 9.544.308,54m e E 192.300,74m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 201°22'45,24" por uma distância de 49,53m até o vértice VE21, de coordenadas N 9.544.262,42m e E 192.282,69m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 197°01'10,46" por uma distância de 41,12m até o vértice VE22, de coordenadas N 9.544.223,10m e E 192.270,65m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 199°30'46,09" por uma distância de 76,83m até o vértice VE23, de coordenadas N 9.544.150,69m e E 192.244,99m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 222°02'34,44" por uma distância de 31,61m até o vértice VE24, de coordenadas N 9.544.127,21m e E 192.223,82m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 215°20'35,78" por uma distância de 92,99m até o vértice VE25, de coordenadas N 9.544.051,36m e E 192.170,03m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 214°06'15,99" por uma distância de 73,12m até o vértice VE26, de coordenadas N 9.543.990,81m e E 192.129,03m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 230°32'50,03" por uma distância de 60,48m até o vértice VE27, de coordenadas N 9.543.952,39m e E 192.082,34m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 195°40'36,40" por uma distância de 56,37m até o vértice VE28, de coordenadas N 9.543.898,11m e E 192.067,10m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°39'14,42" por uma distância de 58,51m até o vértice VE29, de coordenadas N 9.543.839,96m e E 192.073,57m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 146°40'09,95" por uma distância de 101,75m até o vértice VE30, de coordenadas N 9.543.754,94m e E 192.129,48m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 153°54'54,87" por uma distância de 58,67m até o vértice VE31, de coordenadas N 9.543.702,25m e E 192.155,28m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 131°38'40,45" por uma distância de 61,02m até o vértice VE32, de coordenadas N 9.543.661,70m e E 192.200,88m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 132°42'40,98" por uma distância de 27,05m até o vértice VE33, de coordenadas N 9.543.643,35m e E 192.220,76m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 173°14'57,15" por uma distância de 48,15m até o vértice VE34, de coordenadas N 9.543.595,53m e E 192.226,41m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 223°56'27,55" por uma distância de 31,85m até o vértice VE35, de coordenadas N 9.543.572,60m e E 192.204,31m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudoeste, com azimute de 291°48'43,55" por uma distância de 43,78m até o vértice VE36, de coordenadas N 9.543.588,86m e E 192.163,66m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 192°40'16,03" por uma distância de 26,35m até o vértice VE37, de coordenadas N 9.543.563,16m e E 192.157,88m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 129°25'28,87" por uma distância de 45,77m até o vértice VE38, de coordenadas N 9.543.534,09m e E 192.193,23m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°42'39,54" por uma distância de 62,69m até o vértice VE39, de coordenadas N 9.543.526,77m e E 192.255,49m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 95°12'46,18" por uma distância de 128,00m até o vértice VE40, de coordenadas N 9.543.515,14m e E 192.382,96m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 96°54'34,46" por uma distância de 94,04m até o vértice VE41, de coordenadas N 9.543.503,82m e E 192.476,32m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 107°58'21,16" por uma distância de 47,89m até o vértice VE42, de coordenadas N 9.543.489,05m e E 192.521,87m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 158°40'04,65" por uma distância de 105,41m até o vértice VE43, de coordenadas N 9.543.390,86m e E 192.560,22m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°46'52,13" por uma distância de 107,17m até o vértice VE44, de coordenadas N 9.543.283,98m e E 192.568,10m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no

ANEXO IX

quadrante Nordeste, com azimute de 148°25'03,54" por uma distância de 131,45m até o vértice VE45, de coordenadas N 9.543.172,01m e E 192.636,94m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 202°49'29,12" por uma distância de 54,00m até o vértice VE46, de coordenadas N 9.543.085,37m e E 192.600,48m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 224°25'33,66" por uma distância de 115,12m até o vértice VE47, de coordenadas N 9.543.003,15m e E 192.519,89m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 115°17'40,25" por uma distância de 90,90m até o vértice VE48, de coordenadas N 9.542.964,31m e E 192.602,08m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°27'00,77" por uma distância de 52,80m até o vértice VE49, de coordenadas N 9.542.911,54m e E 192.603,50m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 206°44'35,94" por uma distância de 104,36m até o vértice VE50, de coordenadas N 9.542.818,34m e E 192.556,54m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°07'22,88" por uma distância de 98,16m até o vértice VE51, de coordenadas N 9.542.721,35m e E 192.571,69m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 179°40'16,85" por uma distância de 176,85m até o vértice VE52, de coordenadas N 9.542.544,51m e E 192.572,70m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 178°45'26,67" por uma distância de 59,05m até o vértice VE53, de coordenadas N 9.542.488,47m e E 192.573,92m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 155°34'07,31" por uma distância de 101,30m até o vértice VE54, de coordenadas N 9.542.396,25m e E 192.615,82m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 154°28'44,65" por uma distância de 22,38m até o vértice VE55, de coordenadas N 9.542.376,05m e E 192.626,47m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Sudeste, com azimute de 181°58'38,09" por uma distância de 189,32m até o vértice VE56, de coordenadas N 9.542.186,85m e E 192.618,94m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 175°40'48,18" por uma distância de 181,83m até o vértice VE57, de coordenadas N 9.542.005,53m e E 192.632,64m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 151°19'34,21" por uma distância de 90,36m até o vértice VE58, de coordenadas N 9.541.928,25m e E 192.675,99m; deste segue confrontando com RIACHO DA CEPISA no quadrante Nordeste, com azimute de 150°17'49,48" por uma distância de 79,99m até o vértice VE59, de coordenadas N 9.541.857,65m e E 192.715,13m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 163°30'14,90" por uma distância de 104,66m até o vértice VE60, de coordenadas N 9.541.757,29m e E 192.744,85m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 90°28'43,79" por uma distância de 53,91m até o vértice VE61, de coordenadas N 9.541.756,84m e E 192.798,76m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 60°14'01,97" por uma distância de 54,22m até o vértice VE62, de coordenadas N 9.541.763,76m e E 192.845,82m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 52°33'41,00" por uma distância de 51,72m até o vértice VE63, de coordenadas N 9.541.815,20m e E 192.886,89m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 69°46'54,25" por uma distância de 41,65m até o vértice VE64, de coordenadas N 9.541.829,61m e E 192.925,97m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Nordeste, com azimute de 92°46'43,99" por uma distância de 370,27m até o vértice VE65, de coordenadas N 9.541.811,66m e E 193.295,80m; deste segue confrontando com AV SETE CIDADES no quadrante Noroeste, com azimute de 80°00'47,27" por uma distância de 368,08m até o vértice VE66, de coordenadas N 9.541.875,49m e E 193.658,31m; deste segue confrontando com LINHA TRANSMISSÃO no quadrante Nordeste, com azimute de 169°51'38,04" por uma distância de 1.810,49m até o vértice VE67, de coordenadas N 9.540.093,28m e E 193.977,03m; deste segue confrontando com ESPOLIO DE LINDOMARA LIMA no quadrante Sudoeste, com azimute de 273°49'23,04" por uma distância de 2.535,30m até o vértice VE68, de coordenadas N 9.540.262,32m e E 191.447,37m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 283°39'44,71" por uma distância de 13,05m até o vértice VE69, de coordenadas N 9.540.265,40m e E 191.434,70m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°20'11,87" por uma distância de 662,59m até o vértice E01, de coordenadas N 9.540.893,15m e E 191.222,66m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°33'14,38" por uma distância de 231,35m até o vértice E02, de coordenadas N 9.541.121,99m e E 191.188,68m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Sudoeste, com azimute de 355°58'23,94" por uma distância de 659,24m até o vértice E03, de coordenadas N 9.541.779,60m e E 191.142,39m; deste segue confrontando com R.F.F.S/A no quadrante Noroeste, com azimute de 12°21'36,06" por uma distância de 2.930,10m até o vértice E04, de coordenadas N 9.544.641,79m e E 191.769,59m; deste segue

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



confrontando com R.F.F S/A no quadrante Noroeste, com azimute de 89°33'36,76" por uma distância de 13,67m até o vertice VE81, de coordenadas N 9.544.641,89m e E 191.783,26m; deste segue confrontando com R.F.F S/A no quadrante Noroeste, com azimute de 12°31'10,80" por uma distância de 114,47m até o vertice VE82, de coordenadas N 9.544.753,64m e E 191.808,08m; deste segue confrontando com REGENILDO DA SILVA RODRIGUES no quadrante Noroeste, com azimute 72°48'49,57" por uma distância de 324,94m até o vertice VE01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7022782,55m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, ao dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Paula Miranda Amorim Araújo
Prefeita Municipal



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA CNPJ:41.522.236/0001-75 E A SRA. SARAH DE MENEZES GOMES, CPF Nº 661.770.813-04. **OBJETO:** locação ao Locatário, para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. O prazo de validade do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se aos 08 (oito) dias de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018) terminando, no dia 31 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018). **VALOR:** O valor da Locação de que trata o presente **CONTRATO** será de **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** mensal, nos meses de janeiro a dezembro, totalizando o valor global de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **RECURSO:** PMB/FPM/ICMS/AM/OUTROS. **CONTRATO Nº 058/2018. BASE LEGAL:** LEI 8.666/93, **FORO:** COMARCA DE PIRIPRI. **ASSINATURAS:** PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO; SARAH DE MENEZES GOMES.

Brasileira (PI), 08 de janeiro de 2018.

Salvador Bento
Presidente da CPL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA CNPJ:41.522.236/0001-75 E O SR. MINERINO MENDES DE MELO, CPF Nº 073.746.183-00. **OBJETO:** locação ao Locatário, para funcionamento da Biblioteca Municipal. O prazo de validade do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses iniciando-se aos 08 (oito) dias de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018) terminando, no dia 30 do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018). **VALOR:** O valor da Locação de que trata o presente **CONTRATO** será de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** mensais, nos meses de fevereiro a junho, totalizando o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). **RECURSO:** PMB/FPM/ICMS/AM/OUTROS. **CONTRATO Nº 059/2018. BASE LEGAL:** LEI 8.666/93, **FORO:** COMARCA DE PIRIPRI. **ASSINATURAS:** PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO; MINERINO MENDES DE MELO

Brasileira (PI), 08 de janeiro de 2018.

Salvador Bento
Presidente da CPL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PROCESSO Nº 002/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - CONTRATO Nº 076/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: PEDRO CORREIA BRITO
OBJETO: O presente **TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de **11 de abril de 2018**, passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **11 de abril de 2019**, conforme aditivo de nº 01/2018.
FORTE DE RECURSO: PMB/FPM/ICMS/AM/FUNDEB/OUTROS.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 11 de abril de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL



ORDEN DE FORNECIMENTO

1. Dados da Unidade Administrativa

U. Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ:11.289.230/0001-39

Endereço: Avenida Central, 300, centro, CEP: 64625-000, São José do Piauí-PI

2. Dados da Licitação

Exercício: 2018 **Contrato:** 146/2018 **Assinatura Contrato:** 28/06/2018

Licitação: Pregão 022/2018 **Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial

3. Dados do Fornecedor

Fornecedor: ANTARES VEÍCULOS LTDA

CNPJ:03.457.435/0001-58

Endereço: Avenida João XXIII, nº 4151, Bairro: Santa Isabel, CEP: 64053-010,

Cidade/UF: Teresina - PI

4. Itens

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) - CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV; CÂMBIO MANUAL; CAPACIDADE 05 LUGARES; AR CONDICIONADO POSSUI; TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) POSSUI; FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI; ACESSÓRIOS2 NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS3 PROTETOR DE CAÇAMBA; ACESSÓRIO 1 ESTRIBOS LATERAIS.	UNI	2	R\$ 124.000,00	R\$ 248.000,00

5. Justificativa

AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA SAUDE (PROPOSTA Nº 11289.230000/1170.02).

6. Autorização do Ordenador de Despesa

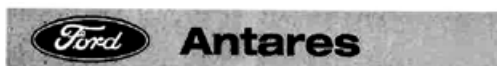
Declaro que a Despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

São José do Piauí - PI, 29 de junho de 2018.

ANTARES VEÍCULOS LTDA
Sergio Luiz Cavalcante
Gerente de Veículos Novos

ALANNA BORGES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Alanna Borges Cavalcante
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 025/2018
CPF: 619.206.893-31



Antares Veículos Ltda.
Av. João XXIII, 4151 - Santa Isabel
64053-010 Teresina-PI
Fone/Fax: 86 2107-4458
veiculos@antaresford.com.br
www.antaresford.com.br

Teresina, 03 de Julho de 2018

Senhores: Prefeitura Municipal de São José do Piauí.

Venho por meio presente comunicar a impossibilidade de faturar e entregar os veículos Ranger XLS 4x4 MT 2.2, objeto do contrato Nº 146/2018 do pregão presencial 022/2018 tendo em vista do prazo de faturamento e urgência que requer o recuso da emenda parlamentar.

Diante do exposto e em comum acordo oficializamos a desistência do certame.

Paulo Henrique de Lima
CPF: 371.476.728-28